



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194028

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ E A EMPRESA KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, 78049-9000 - Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, nomeado pela Portaria nº 226/SE-MPI/2025, publicada na edição nº 168, página 48, Seção 2, do Diário Oficial da União de 04/09/2025, Matrícula Funcional nº 2299802, e a empresa **KONNTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.090.084/0001-18, sediado a Rua Quatro nº 06 Quadra 57S bairro Centro América Cuiabá /MT, CEP: 78050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **NICKSON RODRIGUES DA LUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000145/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 171/2025 que versa sobre a contratação de serviços contínuos de empresa especializada em segurança e na prestação continuada de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações da Sede da Funai - Coordenação Regional de Cuiabá, CTL's Comodoro e Rondonópolis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21.

1.2.

ITEM	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1		01 (um) posto - 12 (doze) horas (diurnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis).	23795	Mês	R\$ 5.450,00	12	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

ITEM	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Coordenação Regional Cuiabá							
2		01 (um) posto - 12 (doze) horas (noturnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis).	23795	Mês	R\$ 5.500,00	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
3		01 (um) posto - 12 (doze) horas (diurnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis)	23795	Mês	R\$ 5.450,00	12	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00
4	Coordenação Técnica Rondonópolis	01 (um) posto - 12 (doze) horas (diurnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis). 01 (um) posto - 12 (doze) horas (noturnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis).	23795	Mês	R\$ 5.500,00	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

ITEM	UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5	Coordenação Técnica Local Comodoro I	01 (um) posto - 12 (doze) horas (diurnas), armado, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes alternando em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis)	23795	Mês	R\$ 5.460,00	12	R\$ 10.920,00	R\$ 131.040,00
Valor Total (R\$)							R\$ 54.720,00	R\$ 656.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 171 (8732459) pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24/06/2026 a 24/06/2027**.

2.2. O Contrato nº 171/2025 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Contrato nº 171/FUNAI/2025, fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 24/06/2026 a 24/06/2027, **não sofrendo alterações no valor contratual, permanecendo o valor total anual de R\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil seiscientos e quarenta reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa, no corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2026NE000011 (09624952), de 28 de janeiro de 2026 e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339037-3, PTRES 225450, Fonte 1000000000, PI O010ADF, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 171/2025, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA APLICAÇÃO DA IN 05/2017/MPOG

6.1. O Contrato nº 35/2019 se aplica a Instrução Normativa nº. 05/2017/MPOG, de 26 de maio de 2017, no que se refere à gestão e fiscalização do contrato, renovação/prorrogação da vigência contratual, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08755.000145/2024-75, e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFORMIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer outros acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil.

8.2. Adicionalmente, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

Referência: Processo nº 08755.000145/2024-75

SEI nº 09898785

BENEDITO
CESAR
GARCIA
ARAUJO:551
33576900

Assinado de forma
digital por BENEDITO
CESAR GARCIA
ARAUJO:5513357690
0
Dados: 2026.03.24
10:34:14 -04'00'

KONNTE SEGURANCA
E VIGILANCIA
LTDA:110900840001
18

Assinado de forma digital por
KONNTE SEGURANCA E
VIGILANCIA
LTDA:11090084000118
Dados: 2026.03.16 13:33:40
-04'00'

NICKSON
RODRIGUES DA
LUZ:01714762122

Assinado de forma digital
por NICKSON RODRIGUES
DA LUZ:01714762122
Dados: 2026.03.16 13:34:00
-04'00'